PROJETO DE LEI Nº 113/2025
EMENTA: Institui o "Programa Temporário de Parcelamento Incentivado PTPI XIII nas condições que especifica.
AUTORIA: Prefeito Municipal

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
e
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE;

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade; reunidas extraordinariamente anistia na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresenta um único relatório, o qual é também o seu respectivo voto:

1-) Trata-se de projeto de lei, de Autoria do Sr. Prefeito Municipal, que institui o programa temporário de parcelamento incentivado de débitos havidos com a Fazenda Pública Municipal, estando instruído com a declaração conforme Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, subscrita pelo Senhor Prefeito Municipal informando que "o presente não necessita de dotação orçamentária uma vez que não implica em despesa, mas sim em renúncia, adequando-se às previsões do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentário – LDO".

2-) Houve solicitação do regime de urgência no Projeto em questão.

3-) Portanto, no tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, entendemos que a adequação pretendida não ofende as Normas Superiores, e, estando o projeto bem redigido e instruído é que esta Comissão é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa.

4-) Já no tocante à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, entendemos presente o interesse e conveniência, principalmente porque busca o ingresso de receita aos cofres municipais. Ainda, entende esta Comissão que, a presente iniciativa dá ao contribuinte do Município a possibilidade de quitar suas obrigações com descontos progressivos partindo de 100% para pagamento em parcela única até 70% para pagamento de 36 parcelas mensais e sucessivas.

5-) Diante disso, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, por unanimidade de seus Membros é **FAVORÁVEL** que seja o presente projeto apreciado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", em 11 de agosto de 2025.

Pela Comissão C. J.e R.

Ellan Ricardo da Paixão
Presidente

Airton Cândido da Silva
Vice-Presidente

João Carlos Cerbi
Secretário

Pela Comissão O.F.C.

João Carlos Cerbi
Presidente

João Arrais Seródio Neto
Vice-Presidente

Carina Aparecida Blascke
Secretária